



LEI Nº 1183 DE 14.04.2010

*Altera a redação da alínea "c" do inciso I
do art. 1º da Lei 745 de 11.11.1997 e
dá outras providências*

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea "c" do inciso I do art. 1º da Lei Municipal 745 de 11.11.1997 passa a vigorar com a seguinte redação.

" c) - 01 (um) representante da Estratégia Saúde da Família."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 14 de Abril de 2010.


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal